

Memorando 16- 3.185/2025

De: MICHELI D. - SMA-LC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/06/2025 às 10:03:22

Em anexo:

- 1º Termo de Aditamento da A.R.P. 153/2024.

—

Micheli Leticia Dietrich Lazzari
Agente Administrativo

Anexos:

1_Termo_de_Aditamento_ARP_153_2024_F7_ARBITRAGEM_E_TREINAMENTOS_LTDA_1_1_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Álvaro Dênis Ceni Scolaro...	18/06/2025 13:03:34	ICP-Brasil	ALVARO DENIS CENI SCOLARO CPF 009.XXX.XXX-40
Luis Eduardo Berlanda Ando...	18/06/2025 13:38:49	1Doc	LUIS EDUARDO BERLANDA ANDOLHE CPF 052.XXX.XX...
Gilmar de Almeida	18/06/2025 14:03:52	1Doc	GILMAR DE ALMEIDA CPF 039.XXX.XXX-22
Patricia Morawski	18/06/2025 14:58:05	1Doc	PATRICIA MORAWSKI CPF 061.XXX.XXX-40

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5B75-40F2-AA73-F958**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

1º TERMO DE ADITIVO A ARP Nº 153/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA F7 ARBITRAGEM E TREINAMENTOS LTDA.

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 3.185/2025.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SESP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE, e a empresa **F7 ARBITRAGEM E TREINAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 27.319.042/0001-46, com sede na rua Iguaçu, nº 1668, Sala 02, bairro Parzianello, na cidade de Pato Branco, estado do Paraná, CEP: 85.504-460, telefone (46) 9 9919-3399, e-mail: f7sports.pb@gmail.com, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Senhor Endrigo Vicente Feron, portador do CPF 029.781.049-96 e do RG 7.351.872-5 SESP PR, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CONTRATANTE expediu Processo Licitatório nº 44/2024, na modalidade Pregão Eletrônico – Edital nº 90015/2024, o qual gerou a Ata de Registro de Preços nº 153/2024, celebrada em 05 de julho de 2024, objetivando a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Arbitragem, para Eventos Esportivos do Departamento Municipal de Esportes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem, anuídos pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, pela dilação do prazo de execução e vigência, reajuste de valor conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), bem como alteração da Gestão e Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 153/2024, conforme segue:

DO PRAZO – Dilatar o prazo de execução e vigência da Ata de Registro de Preços em 1 (um) ano, sendo o novo prazo de execução e vigência o período de 04/07/2025 até 03/07/2026.

DO QUANTITATIVO A SER RENOVADO – Fica renovado os seguintes quantitativos conforme quadro abaixo:

Item	Descrição do objeto	Qtd	Unidade de medida
Item 3	Serviço de arbitragem de jogos de futebol de campo – categorias menores (sub11, sub 13, sub 15 e sub 17), com a equipe de arbitragem composta por 01 (um) árbitro, 2 (dois) árbitros assistentes, 1 (um) anotador e 02 (dois) gandulas.	50	jogos
Item 4	Serviço de arbitragem dos jogos de futebol de campo – categoria adulto obedecendo as regras específicas da modalidade, equipes de arbitragem composta de 01 (um) árbitro e 02 (dois) árbitros assistentes, 01 (um) anotador e 02 (dois) gandulas.	100	jogos
Item 7	Serviço de arbitragem dos jogos de futsal – categoria juvenil e infanto juvenil das competições regionais e estaduais. Com equipe de arbitragem composta por 02(dois) árbitros, 1 (um) anotador e 1 (um) cronometrista, com duração de dois tempos de 20 minutos cronometrados.	20	jogos





MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DO REAJUSTE – De acordo com a Cláusula Quinta da ARP, os valores unitários dos itens corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado nos últimos 12 (doze) meses (5,477190%), passam a ser os seguintes:

Item	Descrição do objeto	Qtd	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Valor Total
Item 3	Serviço de arbitragem de jogos de futebol de campo – categorias menores (sub11, sub 13, sub 15 e sub 17), com a equipe de arbitragem composta por 01 (um) árbitro, 2 (dois) árbitros assistentes, 1 (um) anotador e 02 (dois) gandulas.	50	jogos	R\$ 511,56	R\$ 25.578,00
Item 4	Serviço de arbitragem dos jogos de futebol de campo – categoria adulto obedecendo as regras específicas da modalidade, equipes de arbitragem composta de 01 (um) árbitro e 02 (dois) árbitros assistentes, 01 (um) anotador e 02 (dois) gandulas.	100	jogos	R\$ 738,34	R\$ 73.834,00
Item 7	Serviço de arbitragem dos jogos de futsal – categoria juvenil e infante juvenil das competições regionais e estaduais. Com equipe de arbitragem composta por 02(dois) árbitros, 1 (um) anotador e 1 (um) cronometrista, com duração de dois tempos de 20 minutos cronometrados.	20	jogos	R\$ 420,85	R\$ 8.417,00
VALOR TOTAL					R\$ 107.829,00

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO – A Gestão da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Sr. Gilmar de Almeida. A Fiscalização fica a cargo do Sr. Luis Eduardo Berlanda Andolhe e como fiscal substituta a Sra. Patrícia Morawski.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA PRORROGAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

A Ata de Registro de Preços será prorrogada em virtude da solicitação e justificativa da Gestão e Fiscalização da Ata e da empresa F7 Arbitragem e Treinamentos Ltda, as quais solicitam a dilação do prazo de execução e vigência por mais 1 (um) ano, reajuste de valor conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), bem como alteração da Gestão e Fiscalização, por previsão através das Cláusulas Terceira e Quinta da Ata de Registro de Preços nº 153/2024, com fundamento legal no Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Artigo 299 do Decreto Municipal nº 73/2023.

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas da Ata de Registro de Preços original, não atingidas por este, ficam ratificadas e em pleno vigor.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente termo, na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho - PR, 16 de junho de 2025.





MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Município de Chopinzinho – PR
Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito

Contratante

Assinado de forma
digital por ENDRIGO
VICENTE
FERON:02978104996
Dados: 2025.06.17
12:10:02 -03'00'

F7 Arbitragem e Treinamentos Ltda
Endrigo Vicente Feron – Representante Legal
Contratada

Gilmar de Almeida
Gestor da ARP

Luis Eduardo Berlanda Andolhe
Fiscal da ARP

Patrícia Morawski
Fiscal Substituta da ARP

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:





MUNICÍPIO DE **CHOPINZINHO**

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo a ARP nº 153/2024. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: F7 Arbitragem e Treinamentos Ltda. CNPJ: 27.319.042/0001-46. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência por mais 1 (um) ano, reajuste de valor conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), bem como alteração da Gestão e Fiscalização. Novo Prazo: 03/07/2026. Valor Total do Aditivo: R\$ 107.829,00 (cento e sete mil e oitocentos e vinte e nove reais). Origem: Pregão Eletrônico nº 90015/2024. Fundamento Legal: Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Artigo 299 do Decreto Municipal nº 73/2023. Data da assinatura: 16/06/2025. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município e Endrigo Vicente Feron, pela empresa.

Assinado por 5 pessoas: ENDRIGO VICENTE FERON, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, LUIS EDUARDO BERLANDA ANDOLHE, GILMAR DE ALMEIDA e PATRICIA MORAWSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5B75-40F2-AA73-F958> e informe o código 5B75-40F2-AA73-F958





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5B75-40F2-AA73-F958

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ENDRIGO VICENTE FERON** (CPF 029.XXX.XXX-96) em 17/06/2025 12:10:02 GMT-03:00
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **ALVARO DENIS CENI SCOLARO** (CPF 009.XXX.XXX-40) em 18/06/2025 13:03:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **LUIS EDUARDO BERLANDA ANDOLHE** (CPF 052.XXX.XXX-01) em 18/06/2025 13:38:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **GILMAR DE ALMEIDA** (CPF 039.XXX.XXX-22) em 18/06/2025 14:03:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **PATRICIA MORAWSKI** (CPF 061.XXX.XXX-40) em 18/06/2025 14:58:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5B75-40F2-AA73-F958>

Memorando 17- 3.185/2025

De: MICHELI D. - SMA-LC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/06/2025 às 08:29:51

Em anexo:

- Publicações

—
Micheli Leticia Dietrich Lazzari
Agente Administrativo

Anexos:

Municipio_de_Chopinzinho.pdf

Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO A ARP Nº 153/2024

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo a ARP nº 153/2024.
Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: F7 Arbitragem e Treinamentos Ltda. CNPJ: 27.319.042/0001-46.
Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência por mais 1 (um) ano, reajuste de valor conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), bem como alteração da Gestão e Fiscalização. Novo Prazo: 03/07/2026. Valor Total do Aditivo: R\$ 107.829,00 (cento e sete mil e oitocentos e vinte e nove reais). Origem: Pregão Eletrônico nº 90015/2024. Fundamento Legal: Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Artigo 299 do Decreto Municipal nº 73/2023. Data da assinatura: 16/06/2025. Assinam: Alvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Endrigo Vicente Feron, pela empresa.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:70A90D1B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/06/2025. Edição 3301
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Edital nº 90015 | Processo 44/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 03/05/2024

Local: Chopinzinho/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CHOPINZINHO **Unidade compradora:** 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 03/05/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 03/05/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 20/05/2024 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76995414000160-1-000049/2024 **Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Objeto:

 [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



 [Entrar](#)

SERVICOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES.

Informação complementar:

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 303.600,00	R\$ 279.340,00

Itens

Arquivos

Atas de Registro de Preço

Histórico

Nome

Data

PE 900152024 EDITAL

03/05/2024

PE 900152024 1o TERMO ADITIVO A ARP 1042024 F7 ARBITRAGEM E TREINAMENTOS LTDA

22/05/2025

Exibir:

5

1-2 de 2 itens

Página:

1

<>

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.